



**DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2104, 21/01/2021.

Suspende temporariamente a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2632/2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Secex de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Representação de Natureza Interna nº 23.881-3/2020, aponta possível irregularidade na Lei Municipal nº 2632/2010, em decorrência de alterações realizadas no ano de 2014, por meio da Lei Municipal nº 3395;

**CONSIDERANDO** que ao determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, suspenda a aplicação da referida norma até o julgamento do mérito da Representação de Natureza Interna nº 23.881-3/2020, a população poderá continuar a ser atendida, com a observância tão somente da Portaria nº 055/1999, do Ministério da Saúde.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspensa a aplicação da Lei Municipal nº 2632/2010, até o julgamento do mérito da Representação de Natureza Interna nº 23.881-3/2020.

**Art. 2º** Enquanto durar a suspensão de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar apenas as hipóteses previstas na Portaria nº 055/1999, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal